



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira, nº 58
PABX: (34) 3284-9500 - Fax: (34) 3284-9501
CEP 38435-000 CNPJ 23.098.510/0001-49
Araporã - Minas Gerais

LEI Nº 668/07

“ DESAFETA DO DOMÍNIO PÚBLICO ÁREA DE
PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de Araporã , por seus representantes , aprovou e eu ,
em seu nome , sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado do domínio público um imóvel de propriedade do
Município de Araporã. Situado no Setor Primavera em Araporã-Mg., destinado como área
verde 01, apresentando as seguintes características, dimensões e confrontações:

Quadra 04:

- Pela frente com a Rua W.....20,00 m
- Pela direita com a Rua Geraldo José Carneiro.....42,98 m
- Pela esquerda com a Rua João Guerino..... 41,55 m
- Pelo fundo com o vértice do triângulo.....0,00m
- Área da Quadra 04.....409,58 m²

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã – Mg. , 23 de maio de 2007.


VALDIR INÁCIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

SANÇÃO LEI Nº 668 / 07

DATA 23 / maio / 07


Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal